



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESTAQUE DE EMENDA - PL 714/2023

#### DESTAQUE DE BANCADA

Apresentação: 05/11/2024 19:52:41.433 - PLEN  
DTQ 1 => PL 714/2023

DTQ n.1

Destaque de Emenda - PL 714/2023

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 161, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para Emenda nº 1 apresentada à(ao) PL 714/2023, que "Altera o artigo 310, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a decretação de prisão preventiva na audiência de custódia em casos de crimes hediondos, roubo, associação criminosa qualificada e quando for configurada reincidência criminal."

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda ao artigo 310 do Decreto-Lei nº 3689, de 03 de outubro de 1941, visa adaptar o procedimento de audiência de custódia à realidade dos municípios que enfrentam limitações de efetivo militar e recursos logísticos. Em muitos municípios, a ausência de um número adequado de policiais militares e a disponibilidade limitada de viaturas comprometem a segurança local quando é necessário transportar presos para audiências presenciais. A implementação da videoconferência permitirá que o preso em flagrante seja ouvido de maneira eficiente e segura, sem prejudicar a segurança da comunidade. Além disso, a utilização da videoconferência para audiências de custódia é uma medida que já vem sendo adotada em diversas jurisdições ao redor do mundo, demonstrando ser uma prática eficaz e segura. Essa tecnologia garante que todos os direitos do preso sejam respeitados, incluindo a presença do defensor e do Ministério Público, enquanto reduz os custos e os riscos associados ao transporte de presos.



\* C D 2 4 3 7 0 5 9 9 2 8 0 0 \*

A modernização do processo judicial por meio da videoconferência também contribui para a celeridade e a eficiência do sistema de justiça. Por fim, a adoção dessa medida é essencial para garantir que a justiça seja acessível e eficaz em todas as regiões do país, independentemente das limitações locais. Ao permitir que as audiências de custódia sejam realizadas por videoconferência, estamos promovendo uma justiça mais inclusiva e adaptada às necessidades específicas de cada município, sem comprometer a segurança pública ou os direitos fundamentais dos cidadãos.

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Pastor Sargento Isidório**  
**AVANTE/BA**

